GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Educação*

# CHAMADA PÚBLICA PARA ALUNOS MONITORES DO LABORATÓRIO EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA (LEI) – ANO 2019

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede 7, por meio da Escola CEJA Frei José Ademir de Almeida, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e **Portaria 0738/2019 - GAB, publicada no DOE de 18 de junho de 2019**, página 109, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para alunos monitores, com perfil de liderança e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento das ações pedagógicas, por meio das atividades de monitoria nos Laboratórios Educacionais de Informática (Lei) das escolas estaduais do Ceará.

## 1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes para exercer atividades de monitoria nos Laboratórios Educacionais de Informática (LEI) das escolas da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

## 2. DA AJUDA DE CUSTO (BOLSA)

O estudante selecionado fará jus a uma ajuda de custo no valor mensal de duzentos reais (R$ 200,00), de acordo com a Portaria 0738/2019 - GAB, publicada no DOE de 18 de junho de 2019.

## 3. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária máxima é de doze (12) horas semanais, a serem cumpridas no turno em que o estudante não esteja em atividade escolar, conforme o que estabelece o Art. 5º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e Portaria 0738/2019 - GAB, publicada no DOE de 18 de junho de 2019.

Renata Pinto Ferreira
DIRETORA
D.O.E. 11/05/2018
Matrícula: 301472-1-9

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

a. Colaborar com os professores na efetivação das atividades previstas para serem realizadas no Laboratório Educacional de Informática (LEI), de acordo com o plano de trabalho, sob orientação e supervisão do professor regente do LEI;
b. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos no Laboratório Educacional de Informática (LEI), sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
c. Organizar a logística de atendimento aos usuários do LEI, visando à eficácia dos serviços prestados no referido laboratório;
d. Agendar os horários de realização de atividades no Lei para alunos, professores, funcionários, etc.
e. Assinar a ficha de frequência às atividades de monitoria para que o professor regente do LEI e a Gestão Escolar possam garantir o acompanhamento às atividades orientadas;
f. Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais, distribuídas de forma a melhor atender às necessidades da escola;
g. Agendar horário, para orientar os colegas na execução de trabalhos, auxiliando-os no esclarecimento de dúvidas;
h. Manter o espaço do LEI organizado (preparado) na eminência de ser utilizado durante aulas.

## 5. DOS REQUISITOS

a. Ter a idade mínima de 14 anos;
b. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
c. Estar regularmente matriculado na rede estadual de ensino no ano letivo de 2019;
d. Não ter sentença penal transitada em julgado;
e. Não ser servidor da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, bem como empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista estadual, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, baseado na Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/97 e pelo Decreto nº 25.927 de 29/06/00;
f. Satisfazer as exigências e condições constantes neste Edital e na legislação pertinente à concessão de bolsas para alunos monitores.

Renata Pinto Ferreira
DIRETORA
D.O.E. 11/05/2018
Matrícula: 30.472-1-9

## 6. DAS VAGAS

**a.** As vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria 0738/2019 - GAB, publicada no DOE de 18 de junho de 2019. Para cada quantitativo apresentado, será acrescido 20% destinado ao preenchimento de um cadastro de reserva a ser utilizado, caso os alunos selecionados, a posteriori e por motivos diversos, descontinuem a monitoria.

**b.** A chamada aos classificados dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de ajuda de custo (bolsas).

## 7. DAS INSCRIÇÕES

a. As inscrições serão realizadas na sede da Escola CEJA Frei José Ademir de Almeida, situada à rua Sitônio Monteiro, nº 320, Centro, município de Canindé, sob a responsabilidade da direção da escola no período de **08 a 14 de agosto de 2019**, no horário de **7h às 11h** e das **13h às 17h** e acompanhadas pela Crede/Sefor;

b. No ato da inscrição, os estudantes deverão apresentar comprovantes autenticados, pela instituição onde estudam, de frequência às aulas e rendimento de aprendizagem referente ao primeiro semestre de 2019;

c. Os estudantes participarão de teste prático de competências realizado pela própria escola, para demonstrar as competências e habilidades necessárias para atuar como aluno monitor do Laboratório Educacional de Informática (LEI), que emitirá ao estudante certificado ou declaração.

## 8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

**a. Primeira Etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, dar-se-á com a realização de entrevista sobre Conhecimentos Específicos das Novas Tecnologias.

**b. Segunda Etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de teste prático de competências de uso das Novas Tecnologias, Atendimento ao Público, Liderança e Organização de Ambientes de Aprendizagem, realizado pela própria escola.

**Primeira Etapa: Entrevista**

Constará de **Entrevista** que deverá ser realizada pela escola. Deverão ser levados em consideração os seguintes aspectos:

Renata Pinto Ferreira
DIRETORA
D.O.E. 11/05/2018
Matrícula 201.472-1-9

- Conhecimento básico sobre o funcionamento de Laboratório Educacional de Informática (LEI);
- Conhecimento sobre o uso das novas tecnologias;
- Controle emocional para o exercício da função;
- Liderança, criatividade e comunicabilidade.

A **Entrevista** será avaliada, considerando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída ao candidato uma pontuação definida **pelo(s) entrevistador(s)**.

**Segunda Etapa: Teste Prático**

A **Segunda Etapa** ocorrerá de forma concomitante à **Primeira etapa.** O candidato será avaliado, considerando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída uma pontuação definida **pelos responsáveis pelo teste prático.**

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pelo menos 60% da nota possível mediante fórmula apresentada a seguir:

$$MF = \frac{2 \times (Entrev.) + Teste\ Prático}{3}$$

**LEGENDA:**

**MF = Média Final**

**Entrev. = Nota da Entrevista**

**TP = Teste Prático**

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

a. A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente e será divulgado o nome do(s) aluno(s) selecionado(s) para a unidade escolar.

b. Será resguardado aos demais candidatos o direito de conhecimento de sua nota, caso seja solicitada pelo candidato à escola.

## 10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA DURAÇÃO DA BOLSA

a. A seleção será vigente durante o **ano letivo de 2019 e 1º semestre do ano letivo de 2020.**

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Renata Pinto Ferreira
DIRETORA
D.O.E. 11/05/2018
Matrícula: 301472-1-9

a. Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora do local e horário determinados;

b. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

c. A seleção do candidato não implicará na vinculação à bolsa de monitoria, mas na expectativa dela, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;

d. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato;

e. Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora Escolas responsável pelo Processo Seletivo;

f. O aluno monitor receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Canindé, 07 de agosto de 2019.

Renata Pinto Ferreira
DIRETORA
D.O.E. 11/05/2018
Matrícula: 301472-1-9

Assinatura do(a) Diretor(a)
CARIMBO

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DO LABORÁTÓRIO EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA – ANO 2019

| | |
|---|---|
| INCRIÇÕES | 08 A 14 DE AGOSTO DE 2019 |
| ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA | 15 DE AGOSTO |
| RESULTADO FINAL | 16 DE AGOSTO |
| INÍCIO DAS ATIVIDADES | 19 DE AGOSTO |

Renata Pinto Ferreira
DIRETORA
D.O.E. 11/05/2018
Matrícula: 301472-1-9